



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024, de 02 de abril 2024.

**“Dispõe sobre a tomada e o julgamento das
contas da Prefeitura Municipal de Pedra
Bela, relativas ao Exercício de 2021”.**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de Pedra Bela (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara (art. 203, § 2º, *b*), FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela (SP) aprovou e a Presidência da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela (SP), relativas ao exercício de 2020, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Álvaro Jesiel de Lima, restando por acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas, do Prefeito de Pedra Bela, exarado no Processo TC-0069.19.9890-2, anexo o Parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 02 de abril de 2024.

DANIEL MARCIANO BASILIO

PRESIDENTE

ISAAC FERREIRA GOMES

MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME

MEMBRO